

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37728, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0037728-22,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1284** da área do Lote **03,** da Quadra **79,** com duas frentes, sendo uma para a Rua 33, outra para a Rua 34, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B,** lote este com a área total de **463,20m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL FLAMINGO"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL, 01(UMA) ÁREA PRIVATIVA (QUINTAL) e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 103, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **47,98m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **54,84m²,** área privativa real de **102,82m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **13,68m²,** área total real de **127,30m².** **PROPRIETÁRIA:** **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no **CNPJ nº 27.662.541/0001-31,** com sede e foro no Lote 29, Quadra 09, Sala 01, Parque Nápolis A, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 32.776, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2020. **Protocolo nº 68.140.** Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013122709650038. O Oficial Registrador.

AV-1-37.728 - Protocolo nº 68.140, datado de 02/10/2020.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 26/08/2020, devidamente registrado no **R-4** da Matrícula nº **32.776,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 11/09/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do

Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.728 - Protocolo nº 68.141, datado de 02/10/2020.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013122709650039. O Oficial Registrador.

AV-3-37.728 - Protocolo nº 69.228, datado de 02/12/2020.

CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 13/11/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 119/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 10/11/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002552020-88888402**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 01/12/2020, com validade até 30/05/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180248219, registrada em 10/12/2018 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/04/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL FLAMINGO"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$55.129,05 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012013118509650025. O Oficial Registrador.

AV-4-37.728 - Protocolo nº 69.229, datado de 02/12/2020.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 32.776**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012013118509650026. O Oficial Registrador

AV-5-37.728 - Protocolo nº 69.230, datado de 02/12/2020.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.751, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de

Fiscalização n° 00552012013118509650027. O Oficial Registrador.

AV-6-37.728 - Protocolo n° 70.309, datado de 10/02/2021.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 08/02/2021, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede para: **SETOR, SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 1, LOTE 15, SALA 02, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) SCIA- BRASÍLIA-DF**, conforme Alteração e Consolidação II da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, realizada em 17/12/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 53600468155 em 30/12/2020, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de fevereiro de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552102013575309650077. O Oficial Registrador.

AV-7-37.728 - Protocolo n° 70.578, datado de 02/03/2021.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI n° 988804 e inscrição n° 1.66.00079.00003.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de março de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$709,85. ISSQN: R\$35,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552103024977509650002. O Oficial Registrador.

R-8-37.728 - Protocolo n° 70.578, datado de 02/03/2021.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n° 8.4444.2493742-6, firmado em Brasília-DF, em 24/02/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **THALISSON MARTINS SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, portador da **CI n° 3616957 SESP-DF** e **CPF n° 066.302.311-47**, residente e domiciliado na Quadra 1, Conjunto Lote 54, Fazendinha, Brasília-DF, pelo preço de R\$127.000,00, sendo R\$14.874,00 pagos com recursos próprios e R\$10.526,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1775282, pago em 01/03/2021, expedido pela Secretaria de Finanças

desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de março de 2021. Emolumentos: R\$1.002,21. O Oficial Registrador.

R-9-37.728 - Protocolo nº 70.578, datado de 02/03/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$101.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/03/2021, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$596,30. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$127.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de março de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

AV-10-37.728 - Protocolo nº 101.828, datado de 19/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.

Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 17/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **THALISSON MARTINS SOUSA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 20/06/2024, 21/06/2024 e 24/06/2024, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409113103125430182. O Oficial Registrador.

AV-11-37.728 - Protocolo nº 101.828, datado de 19/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

AV-12-37.728 - Protocolo nº 101.828, datado de 19/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028977, pago em 18/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$132.030,45 (cento e trinta e dois mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte e seis (26)
de setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552409233130034420126**

Número de Ordem: **192153** Data: **26/09/2024** Atendimento: **A-KGGG-1726745243**

Emolumento: **R\$83,32**, Taxa Judiciária: **R\$18,29**, ISSQN: **R\$4,17**, Fundos:
R\$17,71, Total: **R\$123,49**



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 26/09/2024. Márcio Silva Fernandes - **Oficial Registrador**